



EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e higienização

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E LOCAIS	8
10. PAGAMENTOS	9
11. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	9
12. PENALIDADES E SANÇÕES	10
13. PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES	10
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
15. FISCALIZAÇÃO	11
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	25
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	32
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	33
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	34
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	35
ANEXO VII : MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	36
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	39



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e higienização

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br	
Local, ___ de _____ de 2023.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail compras@direitofranca.br ou alternativamente pelo telefone (16) 37134016, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação – COPEL, José Donizete Ferreira.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e higienização

Local: Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP.

1 DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 (ATORZE) horas do dia 15 de março de 2023, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 04/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo nº 22/2023, sendo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 09/2023 que serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de limpeza e higienização, para utilização na Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do Artigo 48, Inciso I, da LC 123/2006, a presente licitação será exclusiva para pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.2 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores,



dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.5 Não será permitida a subcontratação de empresas.

3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.5.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.5.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

3.5.3 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

4.1.2 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, **Anexo III**;

4.1.3 Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

4.1.4 Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

4.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:

4.3.1 A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

4.3.2 Da quantidade estimada de cada produto a ser adquirido, foi reservada uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre empresas que sejam microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006,



4.3.3. A empresa que esteja na condição descrita no subitem anterior poderá apresentar proposta de preço tanto para os itens que sejam exclusivos para microempresas quanto para aqueles de disputa ampla.

4.3.4 A empresa que não esteja registrada como MEI, ME ou EPP não poderá apresentar proposta para os itens reservados à disputa entre aquelas empresas que estejam registradas nessa condição.

4.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2305, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

ENVELOPE nº 01- PROPOSTA

Processo Administrativo nº 22/2023

Pregão Presencial nº 04/2023

Razão Social do Licitante

CNPJ

ENVELOPE nº 02 HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 22/2023

Pregão Presencial nº 04/2023

Razão Social do Licitante

CNPJ

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá:

5.2.1 Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.2.2 Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

5.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

5.2.4 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

5.2.5 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação, **ANEXO I**.

5.2.6 Se para um item do certame houver apenas proposta de empresas registradas como MEI, ME ou EPP, serão aglutinados os itens reservados para disputa entre empresas dessas categorias e os destinados a disputa ampla.

5.2.7 Se para um item do certame houver apenas propostas de empresas que não sejam MEI, ME ou EPP, serão aglutinados os itens reservados para disputa entre empresas dessas categorias e os destinados a disputa



ampla.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4.1.2, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL.

6.3.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

6.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.1.3 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.3.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

6.3.1.5 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1 Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

6.5.1.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

6.5.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

6.5.1.3 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.5.1.4 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.3, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

6.5.1.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 Nos termos do Artigo 43 da Lei 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de habilitação, regularidade fiscal e



trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

6.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

6.5.2.2 A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço

7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

7.3 Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

7.3.1 Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

7.3.2 Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

7.3.3 Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

7.4 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1 Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

7.5.2 Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

7.6 Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de R\$0,01 (um centavo de real) tendo por base o valor unitário do item.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

7.9 Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.10 Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.



7.11 Encerrada a etapa de lances para os itens de competição ampla, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11.1 Em se tratando de licitação com participação exclusiva de empresas cadastradas como MEI, ME ou EPP, não haverá o exercício do direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.13 Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

7.14 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificadas as condições de habilitação para validade do ato.

7.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.16 Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

8 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A manifestação de interpor recurso, imediata e motivadamente, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

8.3 O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

8.4 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca, *site* da FDF, murais da Instituição e jornal de maior circulação local.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O proponente vencedor se obriga a efetuar as entregas em datas e horários previamente agendados de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I**, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades da contratante.

9.2 O objeto do certame deverá ser entregue no almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José, Franca-SP, ou demais dependências da unidade a serem indicadas pela Comissão Permanente de Licitações.

9.3 As entregas deverão ocorrer em até 72 horas após o recebimento do pedido do material pela contratada.

10 DO PAGAMENTO



10.1 A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

10.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

11 DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

11.2 Compete à Autarquia firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

11.3 Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor à proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

11.4 Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

11.5 A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços e pelos Licitantes cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

11.6 O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

11.7 Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem abaixo:

11.7.1 Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação;

11.7.2 Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

11.8 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

11.9 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.

11.10 Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

11.11 Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES



12.1 Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º 8666/1993.

12.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/1993;

12.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência;

12.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

13 DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES

13.1 Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado da incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.

13.2 O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

13.3 A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

13.4 O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 11

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.07001- Materiais de limpeza e higienização

14.2 A despesa com a aquisição dos materiais de Limpeza e higienização de que trata o objeto é estimada em **R\$79.969,15 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência **ANEXO I**.

15 DA FISCALIZAÇÃO



15.1 A fiscalização ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento e vistoria dos materiais no ato da entrega, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

15.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

16.2 No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 9 (nove) horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

16.3 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

16.4 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

16.5 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

16.6 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

16.7 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

16.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (16) 3713-4016, ou e-mail: compras@direitofranca.br.

16.9 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

16.10 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 28 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA:

EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC	QUANTIDADE	PRECO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA: composto de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, com no mínimo de 2,0% a 2,5 % de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1 L	480	R\$ 4,93	R\$ 2.368,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL: composto de álcool hidratado 70%, embalagem plástica de 05 litros, para higienizar as mãos, ação bactericida e antisséptica. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	30	R\$ 66,49	R\$ 1.994,60



3	ÁLCOOL ETÍLICO composto alcool em forma líquida, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcolica de 46° INPM, sem fragrância, deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses .	FRASCO 1L	96	R\$ 10,67	R\$ 1.024,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: composto alcool em forma líquida, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcolica de 70%, sem fragrância, deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1L	96	R\$ 11,36	R\$ 1.090,56
5	BASE S.E.A.L SELADORA: composta de resinas acrílicas polietilênicas e polipropilênicas, emulsão de carnauba, plastificantes, coalescentes, agente nivelador, conservante e veículo q.s.p	FRASCO 5L	10	R\$ 245,79	R\$ 2.457,93
6	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 12 ML/6,8G: Fragancia Lavanda ; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	FRASCO 12ML	12	R\$ 13,95	R\$ 167,44
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML: Fragancia Lavanda ; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio. Produto Sujeito a Verificacao no ato da entrega e a Procedimentos Administrativos determinados pela anvisa	FRASCO 360ML	12	R\$ 20,60	R\$ 247,20
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: 1ª qualidade, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Deverá apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócua a pele, apresentando completa solubilidade em água, similar a ypê, composição: tensoativo aniônico biodegradável, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, princípio ativo: linear alquibenzeno sulfanato de sódio.. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 500ML	48	R\$ 3,04	R\$ 145,76
9	ESCOVA OVAL MULTIUSO: com base de madeira ou plástico, para lavar tecidos em geral, com cerdas em material sintético. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	12	R\$ 6,84	R\$ 82,08
10	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO: tipo lavatina (vassourinha), cor branca, base de polipropileno, base com diâmetro de 07 cm, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufos, cm suporte e rosca na cúpula. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	20	R\$ 16,91	R\$ 338,13



11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: composta de lã de aço carbono. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	PACOTE C/ 8 UNID	48	R\$ 3,70	R\$ 177,60
12	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA: primeira linha, abrasividade mínima/média, composição: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, na medida aproximada de 110x75x20 mm, acondicionadas em embalagem individual. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	48	R\$ 1,63	R\$ 78,40
13	FIBRA EM DISCO TAMANHO 330MM COR VERDE: disco limpador e usado nos procedimentos de remoção parcial do acabamento e limpeza/lavagem do piso, composição: fibra sintética. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	8	R\$ 34,37	R\$ 274,92
14	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE: limpeza pesada, cor verde, medida aproximada 102 mm x 260 mm, sintética, com resistência, acondicionadas em embalagem plástica contendo 10 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMBALA GEM C/ 10 UNIDADE S	8	R\$ 19,23	R\$ 153,80
15	FLANELA: produto 100% algodão, cor alaranjada, medidas mínimas 38/58 cm, com costura reforçada nas bordas e vértices arredondados. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso que se destinam. Apresentar identificação do fabricante .	UNIDADE	240	R\$ 5,25	R\$ 1.260,00
16	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL: desinfetante de uso geral com alto poder bactericida, na essência pinho, composição: digluconato de Clorexidina, tensoativo não iônico, espessante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e veículo, princípio ativo: digluconato de clorexidina -0,06%, embalagem de 5 lts. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	72	R\$ 69,49	R\$ 5.003,04
17	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA, INIBIDO POR FLOTAÇÃO: poliácido ativo, indicado para limpeza profunda e disincrustação de minerais, por meio de ação poliácida, multitensoatividade e flotação de partículas, das superfícies fixas em geral, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, composição: tensoativo catiônico e não-iônico, tensoativo anfotero, ácidos orgânicos e inorgânicos, complexante, sequestrante, inibidor de corrosão, penetrantes, coadjuvante, umectante, hidrotopo, preservante bacteriostático e veículo q.s.p., princípio ativo: HCl + tensoativos. Acondicionado em embalagem plástica de 5 lts.	FRASCO 5L	48	R\$ 113,55	R\$ 5.450,40



	Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.				
18	LIMPADOR FLOTADOR: uso geral, de 1ª qualidade, na cor branca, contendo em sua composição: ácido dedocil benzeno, tensoativos não aniônico, coadjuvantes, corante, água, aditivo e fragância, produto ecologicamente correto, não possuindo fósforo em sua formulação. Acondicionados em embalagens plásticas de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses	FRASCO 5L	80	R\$ 71,34	R\$ 5.707,47
19	LIMPADOR INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL: multitensoativo, limpeza profunda, por meio de multitensoatividade e flotação de partículas, de superfícies fixas em geral, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, composição: tensoativos catiônicos e não-iônicos biodegradável, tensoativo anfotero, complexante, sequestrante, protetor de superfícies, penetrantes, alcalinizante, coadjuvante, umectante, agente antiredepositante, hidrotopo, óleos essenciais, preservante bacteriostático e veículo q.s.q, princípio ativo: amina quaternária de coco etoxilado. Acondicionados em embalagens plásticas de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	32	R\$ 81,90	R\$ 2.620,80
20	MULTI INSENTICIDA: aerosol, frasco 300 ml, composição básica: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, princípio ativo: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	FRASCO 300ML	36	R\$ 21,24	R\$ 764,76
21	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA: branca, com tamanho mínimo de 75/50 cm, 100% algodão, aplicação para limpeza geral, alta absorção. Não apresentar desfiamento nas bordas. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	400	R\$ 9,72	R\$ 3.889,33
22	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: branco, 100% celulose, rolo com 300 m , pacote com 08 rolos cada. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	PCTE 8 ROLOS	120	R\$ 107,86	R\$ 12.942,80
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 100% celulose, super luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização, medindo 230 mm x 230 mm, podendo variar as medidas em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas contendo 1.000 fls. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	PACOTE DE 1.000 FOLHAS	250	R\$ 17,92	R\$ 4.479,17
24	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA: bobina 200 m , 100% celulose, extra luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização,	EMBALA GEM C/ 6 BOBINAS	100	R\$ 96,54	R\$ 9.653,67



	sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas 06 bobinas. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.				
25	QUEROSENE PERFUMADO, composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume, acondicionado em embalagem de 1 lt. Apresentar notificação da ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1L	12	R\$ 25,13	R\$ 301,50
26	REMOVEDOR CONCENTRADO: produto de alta diluição, para ceras lustráveis, acrílicas e impermeabilizantes. Não iônico, solventes, alcalinizantes, sequestrante, neutralizantes, coadjuvante, corante, fragrância e água. Validade de 12 meses.	FRASCO 5 L	12	R\$ 134,90	R\$ 1.618,80
27	RODO 40 CM EM PLÁSTICO: com duas lâminas de EVA ou Borracha, na medida de 40 cm, base em plástico rígido, cabo de madeira plastificado e ponteira para pendurar. Deve apresentar boa qualidade, resistência adequada ao uso e facilidade de remoção de líquidos em superfícies planas. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	40	R\$ 14,02	R\$ 560,80
28	RODO 60 CM: com duas lâminas de EVA ou Borracha, na medida de 60 cm, base em plástico rígido, cabo de madeira plastificado e ponteira para pendurar. Deve apresentar boa qualidade, resistência adequada ao uso e facilidade de remoção de líquidos em superfícies planas. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	40	R\$ 19,43	R\$ 777,07
29	SABÃO EM BARRA: 1ª qualidade, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, similar a ypê, minuano, pacote contendo uma barra de 200 G. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	PCTE 5 UNIDADE S	32	R\$ 12,89	R\$ 412,48
30	SABÃO EM PÓ: biodegradável, de 1º qualidade, acondicionado em caixa de papelão ou embalagem plástica contendo 1 kg, com tampa de fácil fechamento, composição: tensoativo amônico, tampomantes, coadjuvantes, simergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água, principio ativo: alquilo benzeno sulfonato de sódio, similar a omo, ariel, ace e tixan ipê. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses	CAIXA 1KG	48	R\$ 14,70	R\$ 705,44
31	SABONETE LÍQUIDO: branco perolado, fragrância de erva doce, composição: lauril éter sulfato de sódio, emoliente, agente controlador de ph, espessante perolizante, conservante, essência e veículo. Acondicionado em embalagem plástica de 5 l. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	120	R\$ 37,11	R\$ 4.453,20



32	SACOS PLÁSTICOS (100 litros): para lixo, capacidade 100 litros, na qualidade “P-5” reforçado, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMB. C/ 100 UNIDADE S	52	R\$ 66,84	R\$ 3.475,68
33	SACOS PLÁSTICOS (60 litros): para lixo, capacidade 60 litros, na qualidade reforçado, P-5, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMB C/ 100 UNID.	52	R\$ 31,81	R\$ 1.654,29
34	SAPONÁCEO CREMOSO: principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sodio biodegradavel; composicao basica tensoativos anionico e nao ionico,espessante, alcalinizantes; composicao basica preservantes,fragrancia,pigmentos(exceto p/ versaooriginal) e veiculos; pigmentos e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica limao; acondicionado em frasco plastico,pesando 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	FRASCO 300ML	96	R\$ 10,78	R\$ 1.034,88
35	SAPONÁCEO EM PÓ: principio ativo dicloroisocianurato de sodio; composicao basica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essencia; corante e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica cloro; acondicionado em Tubo plastico,pesando 500 gramas; produto sujeito a verificacao no ato da Entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	FRASCO 300G	96	R\$ 9,23	R\$ 886,08
36	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO: com pedra neutralizadora, composição: cloro metil isotiazolinona, sayacthyl morpholinium ethosulfatem, tensoativo coadjuvantes, corante e essência, na fragrância lavanda, pinho, eucalipto, com sistema de furos e anti-respingos. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	100	R\$ 6,67	R\$ 667,33
37	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS: com cerdas sintéticas em polipropileno, com largura aproximada de 30 cm. Altura mínima das cerdas 11 cm. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	20	R\$ 22,28	R\$ 445,60
38	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIAÇAVA, N.º 6: com cerdas de piaçava, com largura aproximada de 30 cm, cepa em madeira revestida de chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Deve apresentar resistência adequada e não soltar cerdas com facilidade. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	10	R\$ 35,69	R\$ 356,93



39	VASSOURA PELO CRINA. Com cerdas em crina animal. , com largura aproximada de 30 cm, cepa em madeira revestida de chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 m. Deve apresentar resistência adequada e não soltar cerdas com facilidade. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	10	R\$ 24,72	R\$ 247,20
TOTAL				R\$79.969,15	

Local de Entrega: Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José na cidade de Franca-SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.

Prazo de Entrega: As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades da Contratante. As entregas ocorrerão em dias úteis nos horários de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Valor Total Estimado da Aquisição: O valor total estimado para contratação é de R\$79.969,15 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.



ANEXO II -
PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº PROC/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e higienização

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA:	FRASCO 1 L	480			
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL	FRASCO 5L	30			
3	ÁLCOOL ETÍLICO.	FRASCO 1L	96			
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%.	FRASCO 1L	96			
5	BASE S.E.A.L SELADORA:	FRASCO 5L	10			
6	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 12 ML/6,8G:	FRASCO 12ML	12			
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML:	FRASCO 360ML	12			
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO:	FRASCO 500ML	48			
9	ESCOVA OVAL MULTIUSO	UNIDADE	12			
10	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO:	UNIDADE	20			
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PACOTE C/ 8 UNID	48			



12	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA:	UNIDADE	48			
13	FIBRA EM DISCO TAMANHO 330MM COR VERDE:	UNIDADE	8			
14	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE:	BEM. C/ 10 UNID	8			
15	FLANELA:	UNIDADE	240			
16	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL:	FRASCO 5L	72			
17	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA, INIBIDO POR FLOTAÇÃO	FRASCO 5L	48			
18	LIMPADOR FLOTADOR:	FRASCO 5L	80			
19	LIMPADOR INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL:	FRASCO 5L	32			
20	MULTI INSENTICIDA:.	FRASCO 300ML	36			
21	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA:.	UNIDADE	400			
22	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO:.	PCTE 8 ROLOS	120			
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:	PACOTE DE 1.000 FOLHAS	250			
24	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA:	EMBALAGEM C/ 6	100			
25	QUEROSENE PERFUMADO	FRASCO 1L	12			
26	REMOVEDOR CONCENTRADO:	FRASCO 5 L	12			
27	RODO 40CM EM PLÁSTICO	UNIDADE	40			
28	RODO 60CM:	UNIDADE	40			
29	SABÃO EM BARRA	PCTE 5 UNIDADES	32			
30	SABÃO EM PÓ	CAIXA 1KG	48			
31	SABONETE LÍQUIDO: branco	FRASCO 5L	120			
32	SACOS PLÁSTICOS (100 litros):	EMB. C/ 100 UNID.	52			
33	SACOS PLÁSTICOS (60 litros):	EMB C/ 100 UNID.	52			
34	SAPONÁCEO CREMOSO:	FRASCO 300ML	96			



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP

CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

35	SAPONÁCEO EM PÓ;	FRASCO 300G	96			
36	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO:	UNIDADE	100			
37	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS	UNIDADE	20			
38	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIAÇAVA, N.º 6:	UNIDADE	10			
39	VASSOURA PELO CRINA	UNIDADE	10			
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Tel/:

e-mail:

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n.º 04/2023, referente ao objeto de Registro de Preços, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III
MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL n° 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2023

Processo Administrativo n° 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 09/2023, Pregão Presencial n.º 04/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2023

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e higienização

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 04/2023, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de____de 2023

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 04/2023, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2023

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa __, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 04/2023, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de _____ de 2023.

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023

Processo Administrativo nº 22/2023

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 15.03.2023 às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
				R\$	R\$
					R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de limpeza e higienização, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.



1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 01/2023, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

4.3 A entrega deverá acontecer em no máximo 72 horas a contar do recebimento do pedido

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Caso haja atraso no pagamento, o índice a ser aplicado para correção do valor será o IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base a data em que o adimplemento deveria ter ocorrido

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____ de _____ de 2023.

Concedente

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Proponente



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

Faculdade de Direito de Franca

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, ___ de ___ de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.